

Lei Complementar nº 95/2024

Altera a Lei Complementar n. 002/2001 e da outras providências.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 75-A da Lei Complementar nº 02/2001, que veda a acumulação de duas ou mais licenças-prêmio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 16 de abril de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC